



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 10 / 11 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira

Assessor Técnico Operacional III

Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.788, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre o desmembramento da 1ª do lote 16, da Quadra 355, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,**  
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da 1ª parte do lote 16, com área de 516,00m², situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Newton da Rocha Gomes (antiga Rua 21), da Quadra 355, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 22.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403958280, de 22.10.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013753, de 30.10.2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de novembro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal